



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 560/GP/16

Em, 12 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	373/16
Folha:	02
Assinatura	

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2155 de 12 de dezembro de 2016, que *"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.199 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juan Alex Testoni
Prefeito



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 943 /2016

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	373 /16
Folha:	co 3
Assinatura	

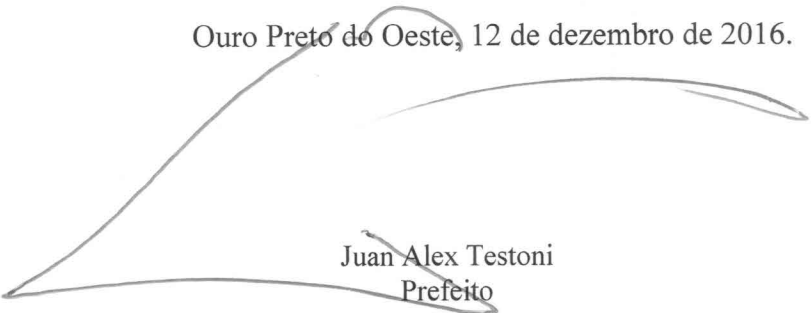
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei n. 2155 de 12 de Dezembro de 2016 que "*ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.199 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O objetivo do Projeto de Lei em comento trata da alteração do regime de abertura de crédito orçamentário suplementar em crédito orçamentário especial, uma vez que por problemas ocorridos no software que presta serviços a esta Prefeitura o Projeto de Lei sofreu a alteração, passando de especial para suplementar.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 12 de dezembro de 2016.


Juan Alex Testoni
Prefeito



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. nº	373/16
Folha:	004
Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 2155 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º
2199 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º, da Lei n.º 2199 de 23 de fevereiro
de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional especial na importância de R\$. 101.440,00 distribuídos as
seguintes dotações:”**

02 10 00	IPSM – INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBL. – OPO		
649	09.122.0001.2076.0000	Man. e Func. do IPSM	50.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	009 022	RECURSO PRÓPRIO – IPSM	
650	09.122.0001.2076.0000	Man. e Func. do IPSM	50.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	009 022	RECURSO PRÓPRIO – IPSM	
657	09.122.0001.2076.0000	Man. e Func. do IPSM	1.440,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	009 022	RECURSO PRÓPRIO – IPSM	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 12 de dezembro de 2016.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

OFÍCIO Nº 232/G.P./2016

OURO PRETO DO OESTE – RO.
EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exmo Senhor Prefeito,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	373/16
Folha:	005
Assinatura	

Solicitamos de Vossa Excelência, alteração na Lei nº 2.199 e Decreto nº 9.955/2016 ambas do dia 23 de fevereiro de 2016, na qual abriu crédito adicional suplementar na importância de R\$ 101.440,00, a elaboração da referida Lei e Decreto constam **crédito adicional suplementar** quando na verdade seria **crédito adicional “especial”** do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Atenciosamente,

Osvaldo Isaac Orellana Moreno
Presidente Interino do IPSM
Port. nº 2523/CAF/05/04/16

Exmo Senhor
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste
Estado de Rondônia
NESTA

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 09/12/16
ÀS _____



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Exercício: 2016

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	373/16
Folha:	006
Assinatura	

**Lei nº 2199
de 23 fevereiro de 2016**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 101.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD		
649	09.122.0001.2076.0000	3.1.90.16.00	Manutenção e Funcionamento do IPSM	50.000,00	
	1		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
	009 022		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			RECURSO PRÓPRIO - IPSM		
650	09.122.0001.2076.0000	3.1.90.94.00	Manutenção e Funcionamento do IPSM	50.000,00	
	1		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00	
	009 022		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			RECURSO PRÓPRIO - IPSM		
657	09.122.0001.2076.0000	3.3.90.92.00	Manutenção e Funcionamento do IPSM	1.440,00	
	1		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00	
	009 022		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			RECURSO PRÓPRIO - IPSM		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02	10	00	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD		
538	09.122.0001.2076.0000	3.1.90.11.00	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-100.000,00	
	1		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	009 022		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			RECURSO PRÓPRIO - IPSM		
540	09.122.0001.2076.0000	3.1.90.92.00	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-1.440,00	
	1		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	009 022		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			RECURSO PRÓPRIO - IPSM		

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 23 de fevereiro de 2016

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Exercício: 2016

DECRETO Nº 9955 / 2016 - LEI 2199
DE 23 fevereiro de 2016

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.:	373/16
Folha:	001
Assinatura	

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 101.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

10 00	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD		
649	09.122.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	50.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 022	RECURSO PRÓPRIO - IPSM	
650	09.122.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	50.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 022	RECURSO PRÓPRIO - IPSM	
657	09.122.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	1.440,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 022	RECURSO PRÓPRIO - IPSM	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

10 00	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD		
538	09.122.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 022	RECURSO PRÓPRIO - IPSM	
540	09.122.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-1.440,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 022	RECURSO PRÓPRIO - IPSM	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 23 de fevereiro de 2016

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Ofício nº 013/G.P. /2016

**Ouro Preto do Oeste – RO.
Em 22 de Janeiro de 2016****Ilmº Senhor Prefeito,**

Solicitamos de Vossa Excelência, alteração na Lei Orçamentaria Anual (Lei nº 2.170 de 21/12/2015) para inclusão de Elemento de Despesa nas programações abaixo para ajustar o orçamento deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste:

Programação	Elemento	Redução	Suplementação	Fonte de Recurso
09.0122.0001-2076	3.1.90.11	100.000,00		Recurso Próprio
09.0122.0001-2076	3.1.90.16		50.000,00	Recurso Próprio
09.0122.0001-2076	3.1.90.94		50.000,00	Recurso Próprio
09.0122.0001-2076	3.1.90.92	1.440,00		Recurso Próprio
09.0122.0001-2076	3.3.90.92		1.440,00	Recurso Próprio
TOTAL		101.440,00	101.440,00	Recurso Próprio

Em análise à execução orçamentária do IPSM do Exercício de 2016, constatou que as despesas de Horas Extras e Despesas com Verbas Rescisórias estavam sendo pagas no Elemento 3.1.90.11. -Vencimentos e Vantagens fixas. Após consultar a Portaria Ministerial nº 163 de 04 de Maio de 2011, editada pela Secretaria do Tesouro Nacional e no intuito de regularizar o Orçamento de 2016 se pretende incluir na Programação de Manutenção e Funcionamento do IPSM os Elementos Próprios para custearem as despesas citadas.

As alterações acima serão necessárias, para que possam ser realizadas e outra despesas variáveis e indenizações trabalhistas e despesas de exercícios anteriores.

Atenciosamente,


Delísio F. Almeida Silva
Presidente do IPSM

Port. 2.177/C.A.F. de 05/01/15

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	373 / 16
Folha:	008
Assinatura	

Exmº Senhor,
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO
N E S T A

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 22 / 01 / 16
AS 